

PL 374-2001

JUSTIFICATIVA

Grandes eventos ocorrem freqüentemente na Cidade de São Paulo, obrigando o DSV a deslocar enormes contingentes de viaturas e de funcionários para organizar o já caótico trânsito de São Paulo. Os mega acontecimentos, que vão desde a inauguração de um Shopping Center ou de uma rede de supermercados, até o mais corriqueiro de todos que são os jogos de futebol, esses, realizados duas ou três vezes por semana.

Não nos afigura justo que entidades particulares, riquíssimas, a exemplo da Federação Paulista de Futebol, onerem os cofres públicos com todos os gastos que um aparato desse porte requer por parte do DSV, ficando a cargo de toda a população de São Paulo, os custos de combustível, horas extras, colocação de placas de sinalizações, cones, e demais despesas que são inerentes ao eficaz atendimento que este Órgão precisa fazer, em cumprimento ao seu ofício.

Assim, não pode o cidadão paulistano que, na maioria das vezes nem sequer participa desses eventos, repartir com todos os demais de um custo provocado por uma grande empresa particular, que, dessa forma, acaba por se locupletar indevidamente.

São essas as razões pelas quais, apresento essa proposta de aperfeiçoamento da Lei nº 12.151/96, esperando para tanto, contar com o imprescindível apoio de meus nobres pares.

Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário